

RESOLUÇÃO 001/2017 - PPGBEA

EMENTA: Torna sem efeito a Resolução 002/2015 e estabelece relatório semestral para alunos do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada.

NORMAS ESPECÍFICAS PARA RELATÓRIO SEMESTRAL DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (PPGBEA), reunido em sessão no dia 09 de fevereiro de 2017, considerando as exigências de suficiência de desempenho de alunos de pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Os discentes de pós-graduação dos níveis de mestrado e doutorado do PPGBEA ficam obrigados, juntamente com seus(suas) orientadores(as), entregarem relatório semestral de atividades.

§ 1º - Os relatórios serão entregues na Coordenação do PPGBEA até o sétimo dia após o início das aulas do semestre posterior ao avaliado, conforme calendário oficial da Pós-Graduação da UFRPE e deverão ser assinados pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente.

§ 2º - No caso de bolsistas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE) ou outro órgão de fomento que exijam entrega de relatório semestral, o mesmo poderá substituir o anexo I das presentes normas.

§ 3º - Relatórios incompletos, rasurados, ilegíveis, sem assinatura ou desacompanhados do histórico do discente não serão aceitos.

Art. 2º - Caso o relatório semestral seja considerado insatisfatório, o(a) discente será comunicado em até sete dias após o parecer ou Decisão do CCD. No caso de discente bolsista, dar-se-á início ao processo de cancelamento da bolsa, sendo garantida ampla defesa no prazo de até 15 dias após ciência do parecer ou da Decisão que considerou o relatório insatisfatório.

Art. 3º - No caso de dois relatórios considerados insatisfatórios consecutivos ou não, será aberto processo de desligamento do(a) discente, sendo garantida ampla defesa perante o CCD do PPGBEA no prazo de 15 dias após ciência do parecer ou da Decisão que considerou o segundo relatório insatisfatório.

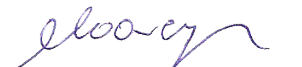
Art. 4º - Nos casos elencados nos artigos 2º e 3º desta Resolução, será considerada a defesa do discente, bem como o parecer do orientador sobre o processo, sendo a decisão final a ser tomada pelo CCD do PPGBEA.

Art. 5º - Os casos omissos ou deliberação de prazo maior serão resolvidos pelo CCD do PPGBEA.

Art. 6º - Caso o discente não possua orientador, o relatório deverá ser assinado pela Coordenação do PPGBEA.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e passa a ser aplicada integralmente para o julgamento dos relatórios referentes a partir do segundo semestre de 2016 em diante.

Sala de Reuniões do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, em 09 de fevereiro de 2017.



Professor Moacyr Cunha Filho
Coordenador do PPG em Biometria e
Estatística Aplicada/UFRPE

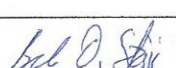
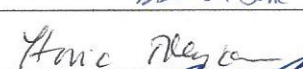
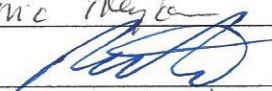
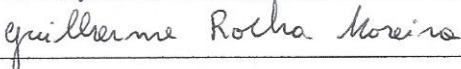
DECISÃO Nº. 001/2017-PPGBEA

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada desta Universidade, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, considerando as exigências de suficiência de rendimento de bolsistas de pós-graduação, resolve homologar a Resolução 001/2017- PPGBEA que “Torna sem efeito a Resolução 002/2015 e estabelece relatório semestral para alunos do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada”.

Sala de Reuniões do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, em 09 de fevereiro de 2017.


Professor Moacyr Cunha Filho

Presidente do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada/UFRPE

MEMBRO	ASSINATURA
Professor Borko Stosic Professor Wilson Rosa de Oliveira Junior (Suplente)	
Professora Tatijana Stosic Professor Tiago Alessandro Espinola Ferreira (Suplente)	
Professor Paulo José Duarte Neto Professor Claudio Tadeu Cristino (Suplente)	
Professor Guilherme Rocha Moreira Professor Adenilton José da Silva (Suplente)	
Professor José Antônio Aleixo da Silva Professor Kléber Régis Santoro (Suplente)	—
Professora Viviane Moraes de Oliveira Professor Adauto José Ferreira de Souza (Suplente)	—
Professor Humber Agrelli de Andrade Professora Rosângela Paula Teixeira Lessa (Suplente)	—
Discente Djalma Beltrão da Costa Farias Discente Albaro Ramon Paiva Sanz (Suplente)	